



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDJF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 022/2010 - 1ª C. D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. Wares Bezerra, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDJF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 05 de julho de 2010, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDJFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº022/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	169/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		TIAGO ALBANO DE MATOS (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Ambos honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE ASSOCIAÇÃO TRAIRIENSE DE FUTEBOL, AMADOR FOI APENADA COM PERDA DE PONTOS MAIS MULTA DE R\$ 100,00 (cem reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 203, CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD.
CATEGORIA		SUB 18

NÚMERO DO PROCESSO	DO	177/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS (Denunciante) e TIAGO ALBANO DE MATOS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		FERNANDO COMARU e EDISON MOURÃO Ambos Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A O ATLETA DA EQUIPE SANTA CRUZ F. CLUBE, SR. LUIS GUILHERME DE SOUSA DE LIMA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PREPARADOR FÍSICO DA EQUIPE HORIZONTE F. CLUBE, SR. JOSÉ MESSIAS RIBEIRO LIMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 §2º, II, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SUB 18

NÚMERO DO PROCESSO	179/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS (Denunciante) e TIAGO ALBANO DE MATOS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O AUXILIAR TÉCNICO DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES, SR. PROFESSOR SOARES FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F §1º, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182, DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. E. TIRADENTES, SR. JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUSA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SUB 18

NÚMERO DO PROCESSO	181/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS (Denunciante) e TIAGO ALBANO DE MATOS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU e EDISON MOURÃO Ambos Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE SÃO GERARDO E. CLUBE, SR. PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR TEVE SUA DENÚNCIA DESCLASSIFICADA PARA O ARTIGO 250, DO CBJD, SENDO APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDJF-CE

	TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE TERRA E MAR, SR. AILTON DA SILVA ALVES FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SUB 18

NÚMERO DO PROCESSO	183/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS (Denunciante) e TIAGO ALBANO DE MATOS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ESTAÇÃO ANTÔNIO BEZERRA, SR. ADONIS X. SANTOS FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SUB 18

NÚMERO DO PROCESSO	187/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	PAULO VIANA MACIEL (Denunciante) e TIAGO ALBANO DE MATOS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$ 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ALIANÇA A. F. CLUBE, SR. JEAN CARLOS MACHADO DE SOUSA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 §1º, I, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SUB 18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE**

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. CAIO VALÉRIO FALCÃO (No exercício da presidência), MARCONDES PAULO e HAROLDO REBOUÇAS. Procurador presente TIAGO ALBANO DE MATOS. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDSON MOURÃO PONTES e FERNANDO COMARU. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 06 DE JULHO DE 2010.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 06 de JULHO de 2010. Fortaleza, 06/07/2010.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA DO TJDF-CE